



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 940/2001

**“DÁ NOME DE JEANETE PALMA LEAL A UMA RUA NESTE
MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de JEANETE PALMA LEAL a Rua “6” no Loteamento Recanto das Palmeiras, no Bairro Retiro Poético, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 29 de maio de 2001.


Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Idevaldo Alves Oliveira